

Comissão de Contratação < licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Esclarecimentos EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - Plano de Mobilidade

Comissão de Contratação < licitacao.cplpmnf@gmail.com > Para: Washington Reis < washington.reis@comapconsultoria.com.br >

1 de novembro de 2022 13:38

Prezados, boa tarde.

Quanto aos questionamentos a seguir:

- a) Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio?
- b) Os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas será disponibilizado para todas as empresas?

Passo a esclarecer:

O Item 6 (DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO) do Instrumento Convocatório é cristalino quanto àqueles que, porventura, poderão participar do certame licitatório afeto, não restando, <u>expressamente</u>, disposição no sentido de consentir participação de empresas em consórcio. O Edital poderia ou não admitir tal participação, tratando-se de escolha discricionária da Administração Pública, através do I. Secretário de Ordem e Mobilidade Urbana, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou mesmo imotivadas. Admitir ou não a participação de consórcio é resultado de processo de avaliação da realidade de mercado em face do objeto pretendido e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de licitantes associados.

Ainda, o disposto no *caput* do artigo 33 da Lei 8.666/93 permite a participação ora arguida, <u>desde que prevista</u> <u>expressamente no Ato Convocatório</u>, o que não é o caso em foco.

Portanto, quanto ao questionamento elencado no item "a", não há disposição expressa, razão pela qual esclarece a não possibilidade de participação de empresas em consórcio para esta licitação.

Quanto ao outro questionamento, todos os pedidos de esclarecimento (e-mails enviados) e respectivas respostas são disponibilizadas, na íntegra, no sítio eletrônico do Município de Nova Friburgo, no mesmo local (www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao) onde se encontram todos os arquivos e informações do respectivo certame, no caso Tomada de Preços nº 020/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E PLANEJAMENTO URBANO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DE NOVA FRIBURGO.

Sendo o que cabia informar, À disposição, Att.,

Danny Dias Pinto Presidente da CPL Matrícula 199.345

Em qua., 26 de out. de 2022 às 16:05, Washington Reis <washington.reis@comapconsultoria.com.br> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]